



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO Nº 018/2016.

De 18 de Abril de 2016.

“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Novo Mundo/MT”.

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando, que no dia 21 (vinte e um) de Abril do corrente ano, Quinta-Feira, é Feriado em todo o país pelo Dia de Tiradentes, e decretado ponto facultativo no dia 22 (vinte e dois) de Abril de 2016 pelo Governo Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas no âmbito do Município de Novo Mundo/MT, no dia 22 (vinte e dois) de Abril de 2016 (sexta-feira).

Parágrafo Único - Fica sob a responsabilidade dos respectivos Secretários Municipais e/ou Chefes, nas repartições onde haja as prestações dos serviços considerados essenciais, a determinação de funcionamento especial do órgão no mesmo dia mencionado no *caput*.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de Abril de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal